



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 557/2009.

“Altera a Lei Municipal n. 513/2007 e dá outras providências”

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 513/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O Conselho a que se refere o art.1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminado:

- I – 2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 1(um) representante dos professores da educação básica pública;
- III – 1(um) representante dos diretores (coordenadores) das escolas básicas pública;
- IV – 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, por indicação do Secretário Municipal de Educação;
- V – 2(dois) representantes dos pais de alunos de educação básica pública;
- VI – 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;
- VII – 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – 1(um) representante do Conselho Tutelar.

§1º. Os membros de que tratam os incisos II, III, V, VI, VII e VIII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§2º. A indicação referida no *caput* deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

(...)

Artigo 2º - Os casos omissos serão resolvidos em estrita observância aos termos da Portaria n. 430/2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009.

Cipotânea, 03 de Novembro de 2009.


Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG